

PLANEAMENTO DAS AQUISIÇÕES

Identificação das necessidades por sector		DGPOG e/ou equiparado	Lista de Necessidades	Artigos 61º, 62º, 63º, 64º,
Elaboração do Plano de Aquisições		DGPOG e/ou equiparado	Proposta de Plano de Aquisições	Artigo 61º e 64º
Aprovação do Plano de Aquisições		Entidades Adjudicantes	Plano de aquisição aprovado	Artigo 61º nº1; 63º e 64º
Visto do Plano de Aquisições		DGPCP - MF	Plano de aquisição com visto da DGPCP	Artigo 61º nº3
Publicação do Plano de Aquisições		DGPOG e/ou equiparado	Plano de aquisição publicado	Artigo 61º nº3

TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA SEM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

Atividades	Nº de Dias	Responsável	Documentos	Enquadramento legal
Decisão de contratar	-	Entidade adjudicante, sob proposta da entidade responsável para condução do procedimento ou UGA	Informação - Despacho	Artigo 5º, 55º; 66º do CCP
Autorização de despesas	-	A competência para autorização da despesa varia de acordo com os limites do valor do contrato a celebrar determinado por lei	<u>Despacho</u> - DGPOG ou equiparado e Membros do Governo e equiparado; <u>Resolução</u> - Conselho de Ministros; <u>Deliberação</u> - Entidades Reguladoras / Empresas Públicas / Institutos	Artigo 57º do CCP; artigo 42º do Decreto-lei nº1/2009 de 5 de janeiro (artigo 3º da Lei de aprovação do CCP)
Lançamento do procedimento	-	Entidade responsável para condução de procedimento, ou Unidade de Gestão das Aquisições - UGA na Administração Pública Direta do Estado	Convite / termo de referencia	Artigo 42º, Artigo 155º nº 4 CCP

Nomeção do Júri	O Juri inicia as suas funções no dia útil subsequente ao do envio do anúncio para publicação ou do convite	Entidade responsável para condução de procedimento, ou Unidade de Gestão das Aquisições - UGA na Administração Pública Direta do Estado	Despacho	Artigo 66º nº4, Artigo 67º nº2 do CCP
Esclarecimentos	Até o fim do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das candidaturas ; Resposta aos esclarecimento até o fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das candidaturas.	Apresenta: Concorrente (s) / Agrupamento ou seus representantes devidamente credenciados; Responde: UGA ou Entidade Responsavel pela Condução dos procedimentos	Requerimento e/ou email	Artigo 52º do CCP
Retificação	-	Entidade responsável pela condução do procedimento	Documento retificado - Notificação de todos os interessados por despacho devidamente fundamentado e publicar no portal de compras públicas	Artigo 53ª CCP
Convite para apresentação de propostas	Não inferior a 15 dias	júri do procedimento	convite/termo de referencia	Artigo 159º, 160º, artigo 92º CCP
Ato público das candidaturas	Imediatamente após o termo da apresentação das propostas	júri do procedimento	Ata do ato público	Artigo 162º, nº 5, 6 , Artigo 120º a 124º CCP
Reclamação e/ou Recurso	Na sessão do ato público	concorrente (s)/ Agrupamento ou seus representantes devidamente credenciados	Ata do ato público	Artigo 121º, nº6 e artigo 123º CCP
Reclamação e/ou Recurso	Até 5 dias após a notificação da ata do ato público	concorrente (s)/ Agrupamento ou seus representantes devidamente credenciados	Ata do ato público	Artigo 184ª do CCP
Relatório Preliminar / análise e avaliação das propostas	Após ato público	Júri do procedimento	Relatório preliminar	Artigo 129º , 161º a 168º CCP

Audiência Prévia	5 dias úteis	concorrente (s)/ Agrupamento ou seus representantes devidamente credenciados	Notificação do relatório preliminar	Artigo 129 nº3 CCP
Reclamação e/ou Recurso	5 dias após a notificação do relatório preliminar	concorrente (s)/ Agrupamento ou seus representantes devidamente credenciados	Notificação do relatório preliminar	Artigo 184ª CCP
Relatório final	Após audiência prévia	júri do procedimento	Relatório final	artigo 130º CCP
Audiência Prévia	5 dias úteis	concorrente (s)/ Agrupamento ou seus representantes devidamente credenciados	Notificação do relatório final	Artigo 130, nº3 CCP
Reclamação e/ou Recurso	5 dias após a notificação do relatório final	concorrente (s)/ Agrupamento ou seus representantes devidamente credenciados	Notificação do relatório final	Artigo 184ª CCP
Decisão de Qualificação	Após notificação do Relatório final	Entidade Adjudicante	Relatório final	Artigo 130º nº3 CPP
Eventual negociação do contrato (se couber)	Antes da assinatura do contrato	candidatos/ Entidade Adjudicantes	termo de referencia (alguns aspectos) /ata das sessões de negociações	Artigo 170º a 173º CCP
Notificação da Adjudicação	Após a negociação /causo houver	Entidade Adjudicante	Notificação de adjudicação	Artigo 130º, nº 3 CCP
Comprovação da inexistência de Impedimentos	10 dias após a notificação de adjudicação	Adjudicatario do procedimento	Comprovativos	Artigo 71º nº2 CCP
Aprovação da minuta de contrato	Após a decisão de adjudicação	Orgão competente para autorizar a despesa	Minuta de Contrato	Artigo 112º CCP
Aceitação da minuta de contrato	5 dias após a notificação da minuta	Entidade adjudicatária	Minuta de Contrato	Artigo 113º CCP
Reclamação da Minuta de contrato	10 dias ou 30 dias	Entidade adjudicatária	Minuta de Contrato	Artigo 114º CCP
Celebração do contrato	30 dias após a aprovação	Entidades adjudicante e adjudicatária	Contrato	Artigos 115º e 116º